



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FAUNA DOMÉSTICA  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



## PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS

### ESCOPO DO PROGRAMA – EDIÇÃO 2026

#### EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL DE MINAS GERAIS

#### EIXOS TEMÁTICOS

- 1- CIDADANIA AMBIENTAL
- 2- EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA – FAUNA SILVESTRE E DOMÉSTICA
- 3- ÁGUA
- 4- RESÍDUOS SÓLIDOS
- 5- ENERGIA
- 6- FLORESTAS E CLIMA

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**Coordenação do Programa:** Diretoria de Educação Ambiental – DEAM.

#### VÍNCULO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Abordagens em Sintonia com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI MG:** Educação Ambiental para o Ensino Fundamental, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Protagonismo Infanto-juvenil, Desenvolvimento Local Socioambiental, Mudanças de Hábitos e Comportamento Ambiental, Consumo Consciente, Capacitação de Profissionais da Educação – Curso EaD em Educação Ambiental, Valores e Práticas como protagonistas da governança.

#### INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA – Edição 2026

**Data início:** Janeiro 2026

**Data término:** Dezembro 2026

**TERRITÓRIO DE AÇÃO:** Estado de Minas Gerais, nas 10 Unidades Regionais.

#### Previsão

- Municípios atendidos: 180 – (20% da municipalidade de Minas)
- Escolas participantes: 400
- Turmas Ensino Fundamental: 400
- Professores envolvidos: 600
- Média de Alunos diretamente beneficiados: 15.000

## OBJETIVOS

- Capacitar educadores e professores, por meio da disponibilização de curso EAD de Educação Ambiental;
- Proporcionar atividades de educação ambiental para alunos de 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino; do Colégio Tiradentes da Polícia Militar MG e de escolas de ensino privadas.
- Contribuir no processo de municipalização da educação ambiental e reativação das CIEAS Regionais;
- Fortalecimento da educação ambiental como ferramenta para transformar realidades, contribuindo para uma cultura de sustentabilidade, com valores e práticas, capazes de fortalecer o pertencimento e a mineiridade, envolvendo a escola e família.

## DESAFIOS

A temática ambiental vem cada vez mais, tomando espaço no cotidiano, passando para uma necessidade indispensável, oriunda da forma como o uso inadequado e excessivo dos recursos naturais, associado ao desenvolvimento sem controle toma proporções e acende um sinal de alerta.

Minas Gerais, é o estado brasileiro com maior número de municípios e o segundo em população, ficando atrás somente de São Paulo. De acordo com a Fundação João Pinheiro - Indicadores Sociais (2023), há 853 municípios no Estado de Minas Gerais, onde mais da metade (57%) desse total possui até 10 mil habitantes em (Censo 2022). Nesses, 482 municípios, vivem 2,5 milhões de pessoas, 12,1% da população total do Estado. Quase metade dessa população (46% do total) habita em apenas 34 municípios, aqueles com populações acima de 100 mil habitantes.

Esse índice demográfico, demonstra uma realidade com desigualdades econômicas e sociais, com influências sobre o meio ambiente. Trabalhar o comportamento ambiental, torna-se uma emergência, capaz de refletir e cooperar para mudanças em outros aspectos.

Conforme relatos no Programa de Educação Ambiental (2006) e atualmente ainda constatados, Minas Gerais convive com problemas ambientais de diversas modalidades, cujos destaques na atualidade ainda persistem como: lixões, grande volume de esgoto despejado sem tratamento nos rios, rupturas nas classes sociais, crescimento desordenado do setor produtivo com a abertura de empreendimentos sem prevenção de impactos ambientais, provocando inúmeros danos no solo e à água, pressões pela mineração, queimadas, desmatamentos ilegais, crimes contra a fauna silvestre. Houve progressos nas áreas de licenciamento, saneamento e nas ações de gestão para fauna doméstica.

Dessa forma, a Subsecretaria de Gestão Ambiental vem trabalhando para atingir metas, capazes de promover políticas públicas de fomentar a preservação ambiental e estimular a busca pelo equilíbrio entre a sociedade e meio ambiente. Os resultados poderão ser concretos, considerando dentre vários aspectos, programas estruturados de educação ambiental, dando oportunidade a municípios menores, que muitas vezes não possuem recursos para promover ações nesse sentido. Nesses municípios a orientação e processos educativos são essenciais, muitas vezes pela dificuldade de acesso à informação.

## JUSTIFICATIVA

Diante dos desafios a vencer, um trabalho educativo se faz necessário, por ser a educação ambiental uma ferramenta que levará todo um grupo social a conhecer, sensibilizar, envolver, adquirir valores e competências para solução dos problemas, dentro dos pilares do desenvolvimento sustentável, considerando a maioria dos problemas ambientais oriundos de fatores sociais, econômicos, políticos, culturais e éticos.

O programa Jovens Mineiros Sustentáveis, considera como base, a formação do público infanto-juvenil, em conjunto com a educação formal nas escolas, uma vez que é por meio das instituições escolares que se tem a oportunidade de incrementar os currículos com atividades complementares, capazes de promover nos futuros cidadãos os conceitos e valores para hábitos e comportamentos adequados com relação ao meio onde vivem. Utiliza-se para o alcance de metas, uma metodologia pedagógica Transversal, com o envolvimento de diversas disciplinas, entrelaçadas nas ações.

As ações são direcionadas para seis eixos temáticos – Cidadania, Educação Humanitária para o Bem-estar Animal, Água, Resíduos Sólidos, Energia, Florestas e Clima, considerando as peculiaridades de cada parte do território mineiro para disseminar boas práticas, na difusão de bons exemplos para os jovens mineiros cidadãos, concomitante com as famílias e comunidade escolar como um todo. A chave para a mudança de comportamento da sociedade está, numa educação de base, considerando a educação ambiental como uma das políticas de gestão do meio ambiente, que possa envolver a todos.

Torna-se emergente ensinar nossas crianças e jovens, a pensar mundialmente, mas começar a atuar localmente, ou seja, descobrir primeiro o seu ambiente, a casa onde mora, a escola onde frequenta todo o dia, estendendo para seu bairro, sua cidade, seu estado, seu país e o planeta como um todo.

A educação ambiental (E.A.) surge para apoiar na identificação desses problemas que afetam a qualidade de vida das pessoas, ajudando a descobrir as causas e prevenção de problemas futuros, encontrando soluções alternativas por meio da participação comunitária. Estes princípios formulam os objetivos principais da E.A. pela UNESCO, em 1978, seguindo as diretrizes de Tbilisi em 1977 (I Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental), bem alinhados com as Leis Brasileiras relacionadas à temática - Federal nº 9795/99, Estadual MG nº 15.441/05.

A E.A. provoca o exercício da cidadania, fazendo valer nossos direitos e deve acontecer com a integração das ciências naturais, sociais e tecnológicas. É também uma forma de integrar no ensino formal, a escola à sociedade e aos órgãos governamentais.

Em Minas o processo de educação ambiental se alinha ao Programa Valores e Práticas – Nosso Jeito de Ser e Fazer, um trabalho focado no processo de gestão da cultura organizacional do Estado, em todas as áreas. Para o meio ambiente se traduz no fortalecimento de uma cultura de sustentabilidade, com formação dos servidores para levar informação e conhecimento, para mudanças de comportamento e hábitos da população no uso dos recursos ambientais, almejando conservação e preservação ambiental.

## PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica do Programa está baseada nas diretrizes da Educação Formal (Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais – Ensino Fundamental) em acordo com princípios, conceitos e metodologias dos principais documentos orientativos em educação ambiental, dos quais o Brasil é signatário (Declaração de Estocolmo – 1972, Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental – Tbilisi 1977, Conferência Rio 92, Carta da Terra 1992, Objetivos do Milênio – ODM / ONU 2015) e Legislação pertinente ao tema (Lei Federal 9.795/1999, Lei Estadual MG 15.441/2005, Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais 2004, Deliberação Normativa MG – DN 238/2020), Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Soma-se a esse escopo de diretrizes e orientações a concepção da educação ambiental crítica e transformadora e na epistemologia da complexidade como base para a compreensão da problemática ambiental. Entende-se o ser humano como biopsocossocial, interdependente dos recursos ambientais para sua sobrevivência e mentor de diversos impactos que podem colaborar ao desequilíbrio e colapso do sistema vital da biosfera. A educação ambiental para o ensino formal deve ser um tema abordado de forma transversal e interdisciplinar, conforme orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (MEC) e Currículo Referência de Minas Gerais (SEE).

## METAS

- Desenvolver atividades de educação ambiental em alunos do 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal, Colégio Tiradentes e Escolas privadas de Minas Gerais, abrangendo alunos com idades entre 10 e 12 anos, buscando uma formação cidadã com valores e práticas de sustentabilidade ambiental capazes de refletir em ações posturas e comportamentos na idade adulta;
- Promover a capilaridade da educação ambiental no Estado, iniciando um processo de municipalização e rompendo a educação ambiental além dos muros escolares, tendo a escola como protagonista com seus alunos e familiares;
- Promover ações de escuta das administrações municipais, identificando necessidades, interesses e problemas, para planejamento de ações e políticas públicas locais almejando a municipalização da educação ambiental, de forma que as ações do Programa Jovens mineiros, possam ser continuadas e estendidas a outros níveis de escolaridade, por meio da preparação de dirigentes, gestores e professores municipais, bem como o fortalecimento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, para o resgate das Regionais já criadas que necessitam de reativação.

## INDICADORES

- Número de alunos beneficiados pelo projeto - Quantitativo;
- Número de professores beneficiados pelo projeto – Quantitativo;
- Acompanhamento do consumo de água e energia das residências dos alunos e da escola – Quantitativo;
- Tipos de práticas cotidianas adotadas pelos alunos para redução do consumo de água e energia – Qualitativo;
- Práticas e soluções adotadas em geral para uso sustentável do meio ambiente no demais eixos: vida saudável, saneamento, resíduos Sólidos, Florestas e Clima visando melhoria da qualidade de vida da população – Qualitativo e de Reação;
- Municípios com adesão à municipalização da educação ambiental e Regionalização das CIEAs – Realização.

## METODOLOGIA

### **Atividades Formais – Escolas – Alunos, Professores, Família.**

Formalização de participação da escola privada/Colégio Tiradentes/Prefeitura ou Consórcio Municipal por meio de preenchimento do formulário de inscrição e assinatura do Termo de Adesão, disponível no Site da Semad.

A modalidade de intervenção junto aos municípios será de atividades em sistema híbrido – virtual/presencial. Para os professores será virtual e para os alunos presencial.

Para os professores haverá disponível um canal de tutoria a distância por meio do qual receberão orientações, como também serão atendidos presencialmente nas visitas realizadas pelos Gestores Semad aos municípios.

Todos os professores indicados passarão inicialmente por uma capacitação, curso on-line (EaD), em educação ambiental, disponibilizado na plataforma Trilhas do Saber – Universidade Sisema. Curso de 40 horas. Esse curso será oferecido em 2026 em uma Turma Única, prevista para o 1º semestre.

Conteúdo do curso – EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PRINCÍPIOS, CONCEITOS E METODOLOGIAS.

Módulo I: Conceitos

Módulo II: Objetivos

Módulo III: Princípios e Fundamentos da Educação Ambiental

Módulo IV: Histórico da Educação Ambiental

Módulo V: Metodologias Pedagógicas em Educação Ambiental

Módulo VI: Processo de Gestão Ambiental e a Educação Ambiental

Módulo VII: Material Complementar

Módulo VIII: Encerramento – Avaliação Final

\*Certificação aos concluintes que alcançarem o mínimo de 60 pontos na avaliação final.

As atividades com os alunos serão presenciais, na escola, aplicadas por um professor coordenador, seguindo horários e regulamentos da instituição, inseridas paralelas às atividades de rotina, conforme calendário escolar e planos pedagógicos do município. Cada escola irá se adequar conforme sua realidade, procurando conectar a família do aluno com o programa.

O projeto consta de 10 atividades obrigatórias, para os alunos, distribuídas em 06 módulos – Cidadania, Água, Energia, Resíduos Sólidos, Bem-Estar Animal – Fauna Silvestre e Doméstica, As Florestas e o Clima, que irão compor os Cadernos de Atividades do Professor.

Para cada Módulo haverá uma Ficha Pedagógica, indicando Interfaces do Tema – Interdisciplinaridade e Transversalidade no currículo escolar, habilidades e competências esperadas para o aluno adquirir, em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas gerais, orientando o professor.

As atividades serão disponibilizadas por Cadernos Temáticos sendo um para cada eixo. A administração junto aos Gestores Municipais, será com a utilização de planilhas Google Forms para os relatórios de comprovação de execução das atividades junto aos alunos semestralmente. Nesses relatórios serão solicitadas informações para atender aos indicadores do programa, comprovando a eficiência e grau de intervenção.

As atividades serão mensais, executadas pelo professor junto aos alunos em sala de aula. O professor deverá encaminhar um relatório de comprovação ao Gestor Municipal do Programa ou ao Diretor Escolar (no caso de instituição privada) para acompanhamento. Esse relatório interno é definido pelo Gestor Municipal/Diretor em acordo com as escolas participantes. O Gestor Municipal ou Diretor Escolar (no caso de instituição privada) prestará conta das atividades semestralmente, junto à Semad, num relatório global definido pela Coordenação Geral do Programa. Esse relatório englobará todas as escolas de seu município participantes. São apenas dois relatórios de comprovação junto à Semad. Um relatório referente ao 1º Semestre e outro para o 2º Semestre, via planilha Google Forms a ser disponibilizada ao final previsto do Semestre pela Semad. Durante todo o semestre a Semad orientará por meio de reuniões como deverá ser o monitoramento das atividades pelo Gestor Municipal junto ao seu município e pelo Diretor Escolar (no caso de instituição privada).

Ajustes poderão ser realizados ao longo do ano, dependendo do calendário e de alterações na rotina da escola.

A gestão será híbrida, contendo modalidade virtual e presencial, com assistência tira-dúvidas, via aplicativos de mensagens, telefone e e-mail. O acompanhamento virtual será pelos cadernos de atividades e o presencial por visitas técnicas aos municípios, Colégios Tiradentes e Escolas Particulares - acrescentar, conforme as possibilidades.

Para a execução das atividades junto aos alunos haverá um treinamento on-line com os professores indicados e gestores municipais, no início do ano letivo.

Uma das importantes linhas de atuação pedagógica do programa, como sensibilização e visando mudanças de hábitos, será o acompanhamento do consumo mensal de água e energia da residência dos alunos e das escolas participantes, bem como a na execução de atividades práticas extras, que complementarão as atividades obrigatórias. Essas atividades serão conforme as peculiaridades de cada município, para trabalhar os aspectos ambientais próprios de cada um.

Os professores receberão todas as orientações para o desenvolvimento desta atividade, que deverá ser registrada por meio de planilhas específicas, disponibilizadas pela Semad, em momento oportuno.

#### **Atividades Não Formais – Fora da escola – Sociedade em Geral**

Atividades não formais, serão programadas para associação do Programa junto à meta de municipalização da educação ambiental, começando esse processo pelos municípios participantes. A escola como ponto de partida.

A capilaridade do Programa tende a facilitar e projetar a municipalização, pela participação e representatividade em todo o Estado, bem como pela credibilidade e grau de aceitação das ações, em anos anteriores.

Dentro desse contexto, será aplicado um diagnóstico de percepção nos municípios participantes, com objetivo de identificar as principais questões ambientais e definir ações de educação ambiental para diferentes públicos, conforme peculiaridades locais.

Essa ação se baseia no princípio de que a educação ambiental é um processo que visa a construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente, porém de acordo com participação do público-alvo e sentimento de pertencimento e cumplicidade nas ações necessárias. É preciso que os municípios se sintam autores e não coautores.

O processo de municipalização está atrelado à formação das Comissões Municipais de Educação Ambiental, possibilitando a partir delas, a criação de políticas públicas e diretrizes de educação ambiental, como o Programa Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, respeitando as especificidades de cada município, com representantes do poder público e da sociedade civil, de forma paritária.

Nesse contexto também, será inserido, por meio de ações não formais, mas com apoio das Prefeituras e Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, o processo de retomada das CIEAS Regionais, já criadas em Minas, porém inativas, com exceção da CIEA Zona da Mata.

Inclui nesse processo não formal, a realização de pequenos Fóruns Microrregionais, para mobilizar, informar e dar apoio ao processo de municipalização da educação ambiental, bem como webinars referentes a cada eixo temático.

## ETAPAS

- Seleção dos municípios – Janeiro/2026.
- Indicação dos Gestores SEMAD. Janeiro - Fevereiro/2026.
- Celebração e assinatura de Termo de Adesão entre SEMAD e novos Municípios selecionados – Janeiro – Fevereiro/2026.
- Aplicação de questionários-diagnóstico para os municípios, com objetivo de conhecer melhor as realidades socioambientais onde se encontra o público-alvo, de forma a subsidiar as atividades de Educação Ambiental e traçar o Cenário atual da educação Ambiental em Minas Gerais. 1º semestre/2026.
- Indicação dos Gestores de cada Município selecionado, dos professores para Pontos Focais. Escolas e turmas. Fevereiro/2026.
- Abertura Oficial do Programa. 2ª quinzena de Fevereiro/2026.
- Reuniões mensais on-line de alinhamentos do projeto com os representantes da Educação e do Meio Ambiente do município. Fevereiro a novembro/2026.
- Revisão dos Cadernos de Atividades de Educação Ambiental do Professor, já elaborados, para atualização. O caderno possui sugestões de atividades presenciais que o professor pode desenvolver com os alunos da turma selecionada durante os meses de Fevereiro a Setembro de 2026.
- Capacitação para educadores das escolas indicadas, e de outras escolas do município que se interessarem - durante o mês de março e maio/2026. Os educadores Pontos Focais de cada escola, farão o curso online Educação Ambiental: Princípios, Conceitos e Metodologias de 40 horas desenvolvido pela equipe de educação ambiental da Semad na plataforma institucional Trilhas do Saber. Atividade obrigatória para os professores indicados pelas prefeituras e escolas participantes.
- Reuniões virtuais. 10 reuniões ordinárias, uma no início para abertura das atividades, uma no meio do ano (junho), uma final em dezembro, e demais entre cada mês. Em caso de necessidades, reuniões extraordinárias.
- Desenvolvimento das atividades por módulos conforme escala a ser determinada pela Semad em Reunião inicial com gestores e professores.
- Evento de encerramento do programa – Nível Municipal a ser definido pela escola. Nesse evento os alunos apresentarão os resultados dos estudos que foram realizados e as ações do programa de forma participativa, escola e comunidade onde a escola está inserida. Para esse evento devem ser convidados os pais dos alunos, Prefeito, representantes das Secretarias Municipais envolvidas, dos órgãos responsáveis pelo abastecimento de água e pelo fornecimento de energia do município, bem como equipe gestora Semad.
- Encerramento – Nível Estadual, com cerimônia de reconhecimento dos municípios participantes, a se realizar em Belo Horizonte. Novembro/2026.
- CERTIFICAÇÕES - A proposta de ação junto às escolas, para as atividades de educação ambiental, nesse projeto, **“não contempla repasse de recursos financeiros”**, porém serão agraciadas com certificados as melhores escolas que se destacarem no cumprimento das atividades com o título de **“ESCOLA SUSTENTÁVEL”**. Para concorrer a essa Titulação, a Semad disponibilizará as regras específicas ao iniciar o ano letivo, por meio de atividades extras facultativas, a serem executadas entre os meses de fevereiro e agosto/2026.





## REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Ministério da Educação – MEC.

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm). Acessado em 09/09/2020.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacaobasica-nova-pdf&category\\_slug=abril-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacaobasica-nova-pdf&category_slug=abril-2014-pdf&Itemid=30192). Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Carta de Estocolmo – 1975. <https://www.mma.gov.br/informma/item/8066-carta-de-belgrado>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental – 1977. <https://www.mma.gov.br/informma/item/8065-recomenda%C3%A7%C3%B5es-de-tbilisi.html>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Diretrizes. <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao13.pdf>. Acessado em 10/09/2020. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Governo Federal. LEI Nº 13.632, DE 6 DE MARÇO DE 2018 Altera a Lei nº 9.394,

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=50EE32BD99AF52EB7D5DB8E7E03AE765.node1?codteor=634068&filename=LegislacaoCitada+-PL+4692/2009](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=50EE32BD99AF52EB7D5DB8E7E03AE765.node1?codteor=634068&filename=LegislacaoCitada+-PL+4692/2009). Acessado em 09/09/2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2 de 15 de junho de 2012. Estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Ambiental.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica PARECER CNE/CEB Nº: 8/2019. < <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2020-pdf/139251-pceb008-19-1/file>>. Acessado em 10/09/2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular,

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acessado em 22/04/2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Plano Nacional de Educação - PNE. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acessado em 22/04/2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Declaração de Brasília para a Educação Ambiental - 1997. <https://www.mma.gov.br/informma/item/8069-declara%C3%A7%C3%A3o-de-bras%C3%ADlia-para-aeeduca%C3%A7%C3%A3o-ambiental.html>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Educação Ambiental. Carta da Terra. Documento. [https://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/carta\\_terra.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf). Acessado em 10/09/2020

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Educação Ambiental. Carta da Terra. História. [https://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/\\_arquivos/CartaDaTerraHistoria2105.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/CartaDaTerraHistoria2105.pdf). Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental. PRONEA. [https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_arquivos/pronea3.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/pronea3.pdf). Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente/Ministério da Educação/Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Manual de Educação para o consumo sustentável. Brasília: Consumers International, 2005.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Ministério do Meio Ambiente. MMA. <https://www.mma.gov.br/o-ministerio/apresentacao/itemlist/category/84-a-politica-de-educacaoambiental.html>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 9795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1999.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Ministério da Educação. Diretrizes e bases da educação nacional. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. SENADO FEDERAL. <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/ario20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dospaises.aspx>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL. Ministério da Educação - MEC. <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>. Acessado em 10/09/2020.

COTTINI, R. H. Estratégias e Metodologias em Educação Ambiental. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Artigo. 2011. 40 p.

COTTINI, R.H. Educação Ambiental em tempos de restrições para aglomerações e atividades presenciais. Desafios COVID-19. In: Relatório - Indicadores de Resultados 2020 - Ações de Educação Ambiental – Sisema 2020. SEMAD. 2020 .28 p.

COTTINI, Ricardo H. MELO, M. M. CODEMA-MIRIM: Um Programa de Ação Educativa Construído com a Prática, que se Expande pelo Noroeste Mineiro. Conferência Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 07 a 10 de Outubro de 1997. 7 p.

COTTINI, Ricardo H. Organizador - Curso EaD. Educação Ambiental: Princípios, Conceitos e Metodologias. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Plataforma Trilhas do Saber. 2021.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO - 1972.

[https://apambiente.pt/\\_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/1972\\_Declaracao\\_Estocolmo.pdf](https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/1972_Declaracao_Estocolmo.pdf). Acessado em 10/09/2020.

DIAS, G. F. Educação Ambiental: Princípios e práticas. 8ed. São Paulo: Gaia, 2003. 551p.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. CEE. Resolução Nº 470, de 27 de junho de 2019. <https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes/download/16-2019/12404resolucao-470>. Acessado em 22/04/2021.

MINAS GERAIS. Lei Estadual n. 15.441/2005, de 11 de janeiro de 2005. Regulamenta o Inciso I do § 1º do Art. 214 da Constituição do Estado. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15441-2005minas-gerais-regulamenta-o-inciso-i-do-1-do-art-214-da-constituicao-do-estado>. Acessado em 10/09/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Currículo referência de Minas Gerais, Ensino Fundamental. 2018. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos\\_estados/documento\\_curricular\\_mg.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf). Acessado em: 10/09/2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Currículo referência de Minas Gerais, Ensino Médio. 2021. <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20do%20Ensino%20M%C3%A9dio.pdf>. Acessado em: 10/09/2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Metodologia transversal: sugestões de atividades interdisciplinares em educação ambiental para o tema água. Belo Horizonte: Instituto Estadual de Florestas, 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais. Série “Guia prático de ações”. Módulo água. Belo Horizonte: Programa Ambientação, 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Diretoria de Educação e Extensão Ambiental. Educação ambiental para a sustentabilidade na sub-bacia do Rio Paracatu: projeto desafio ao desperdício. Belo Horizonte: SEMAD, 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Programa de Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3820-programa-deeducacao-ambiental-do-licenciamento-ambiental>. Acessado em 10/09/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Educação Ambiental. Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/educacaoambiental/programa%20de%20educacao%20ambiental%20do%20estado%20de%20minas%20gerais.pdf>. 2004. Acessado em 10/09/2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acessado em 25/02/2021.

NOSSO FUTURO COMUM: <https://ambiente.files.wordpress.com/2011/03/brundtland-report-our-commonfuture.pdf>. Acessado em 10/09/2020.

---

**Diretoria de Educação – DEAM/SEMAD**  
**Ricardo Henrique Cottini**  
**Diretor**

**Belo Horizonte, janeiro de 2026.**